



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 537/2020

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;


### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/**Prefeitura** no valor de R\$ 1.104.244,16 ( Hum milhão cento e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

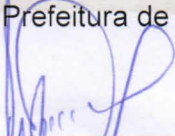
Art. 2º - o crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 900.830,00 ( Novecentos mil e oitocentos e trinta reais) e o valor de R\$ 203.414,16 ( Duzentos e três mil quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos) provenientes de Convênios, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de julho de 2020.

  
JOÃO DO CARMO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 01 julho de 2020.

  
WENDEL DE SOUZA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE